



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG – CEP.: 35490-000  
Telefax: (0xx31) 3751-1232 – E-mail: [pmentrriosminas@viareal.com.br](mailto:pmentrriosminas@viareal.com.br)

Lei Complementar Nº 1.499, de 05 de fevereiro de 2007

Dispõe sobre a contratação temporária na área de Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 34(trinta e quatro) Agentes Comunitários de Saúde e 12(doze) Agentes de Combate às Endemias.

Artigo 2º - As contratações de que trata esta Lei, justificam-se pelo excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição da República.

Artigo 3º - O pessoal a ser contratado nos termos da presente Lei, serão remunerados individualmente com valor equivalente a 01(um) salário mínimo, que corresponde atualmente a R\$350,00 (Trezentos e cinqüenta reais).

Artigo 4º - As despesas de remuneração dos contratados correrão por conta de dotações próprias do orçamento do município.

Artigo 5º - No que couber, ao pessoal a que se refere a presente Lei, aplica-se as disposições contidas na Lei Federal 11.350, de 05 de outubro de 2006.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contados os seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 05 de fevereiro de 2007.

Mário Augusto Alves Andrade  
Prefeito Municipal

Sarah Magda Baeta Morais Andrade  
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Magno Gonçalves Coelho  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças

Silvério de Oliveira Resende  
Procurador Geral do Município